



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3302 Sexta- feira, 05 de Setembro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.210, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 684.129,74 (Seiscentos e Oitenta Quatro Mil, Cento Vinte Nove Reais, Setenta Quatro Centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 684.129,74 (Seiscentos e Oitenta Quatro Mil, Cento Vinte Nove Reais, Setenta Quatro Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2090.2062.0062.01 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050099	R\$	34.129,74
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140123	R\$	555.000,00
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140055	R\$	95.000,00
TOTAL.....	R\$	684.129,74

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2045.0045.01 – Programa Integração AABB Comunidade		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050052	R\$	14.129,74
12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050110	R\$	20.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e alta Complexidade		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140119	R\$	90.000,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140121	R\$	20.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140233	R\$	130.000,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140235	R\$	100.000,00
10.302.2235.1835.0835.01 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140033	R\$	115.000,00
10.302.2235.2201.0201.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140184	R\$	50.000,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140186	R\$	20.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140187	R\$	30.000,00
10.301.2225.2527.0527.01 – Implantação e Manutenção da Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140290	R\$	95.000,00
TOTAL.....	R\$	684.129,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de agosto de 2014;
99ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

2

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adrian José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilia Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmonides Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.211, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis e o INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SUSTENTÁVEIS – I-GEOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio entre Município de Rondonópolis e o INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SUSTENTÁVEIS – I-GEOS, CNPJ n.º 05.110.348/0001-55, no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), na forma de auxílio financeiro, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º O referido Convênio será destinado ao apoio ao PROJETO I-DEIA INCUBADORA DE EMPRESAS MISTAS DE RONDONÓPOLIS, de iniciativa da entidade e que visa o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, oferecendo suporte técnico gerencial e formação complementar facilitando e agilizando o processo de inovação tecnológica no setor empresarial.

§ 2º O valor mencionado no *caput* será pago em três parcelas iguais no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) cada, sendo a primeira no exercício 2014, a segunda no exercício 2015 e a terceira no exercício 2016.

§ 3º As parcelas dispostas no parágrafo anterior podem ser redivididas dentro do mesmo exercício a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente no respectivo exercício.

[Handwritten signature]

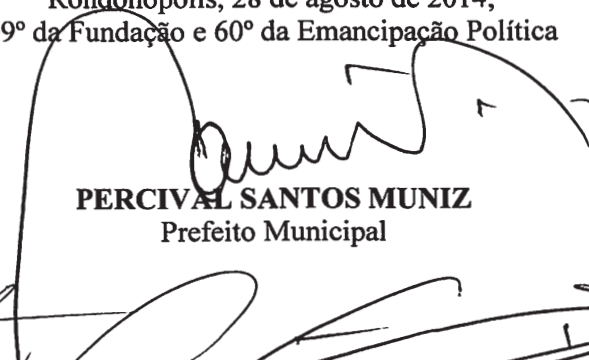
[Handwritten mark]

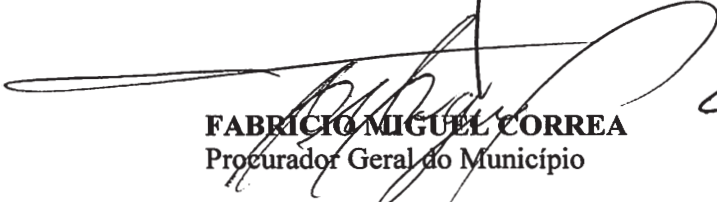


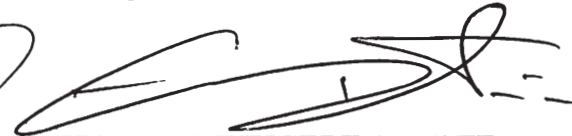
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº. 8.212, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei n.º 4.958, de 14 de setembro de 2006 que institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os artigos 6º e 7º da Lei n.º 4.958, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º - O COMTUR, será composto por 20 (vinte) membros, indicados pela entidade pertinente.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis;

III - 01 (um) Representante de Hotéis e Pousadas;

IV - 01 (um) Representante de Restaurantes, Lanchonetes e Similares do Município de Rondonópolis;

V - 01 (um) Representante das Agências de Turismo;

VI - 01 (um) Representante das Agências de Transportadores Turísticos;

VII - 01 (um) Representante do SEBRAE;

~~*VIII - 01 (um) Representante de Instituições de Ensino Superior de Turismo de Rondonópolis;*~~

VIII – 01 (um) Representante de Instituições de Ensino Superior com área relacionada ao Turismo;

IX - 01 (um) Representante de Empresas de Eventos;

X - 01 (um) Representante do Sindicato do Taxista;

XI - 01 (um) Representante do Senac;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

XII - 01 (um) Representante da CDL;

~~*XIII - 01 (um) Representante da Fundação MT;*~~

XIII - 01 (um) Representante SENAI;

XIV - 01 (um) Representante da Associação de Artesões;

XV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

XVI - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Transito e Desenvolvimento Urbano do Município de Rondonópolis;

~~*XVII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura do Município de Rondonópolis;*~~

XVII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XVIII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

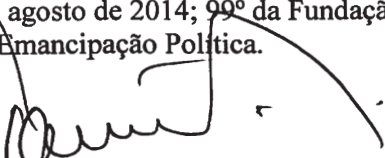
XIX - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XX - 01 (um) Representante da Câmara Municipal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de agosto de 2014; 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.214, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil, Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio Miniestádio e Campos de Futebol		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF	R\$	12.000,00
TOTAL.....	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio Miniestádio e Campos de Futebol		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02160013	R\$	12.000,00
TOTAL.....	R\$	12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.215, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 – Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.2038.0038.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02040009	R\$	50.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140236	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	90.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 – Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.2038.0038.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02040008	R\$	50.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02040235	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 agosto de 2014;
99º da Fundação; e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.216, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.201.000,00 (Um milhão duzentos e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.201.000,00 (Um milhão duzentos e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1007.0007.01- Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050001	R\$	733.000,00
12.365.2060.1011.0011.01- Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050005	R\$	468.000,00
TOTAL.....	R\$	1.201.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
04.122.2310.2164.0164.01 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170042	R\$	160.000,00
04.122.2310.2176.0176.01 – Reforma do Paço Municipal		
3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. – 02170054	R\$	100.000,00
04.244.2310.1554.0554 – Conservação e Reforma de Centros Comunitários		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170020	R\$	150.000,00
15.451.2310.2411.0411 – Conservação e Reforma de Calçadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170070	R\$	100.000,00
15.451.2310.2533.0533 – Conservação e Reforma de Rotatórias		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170072	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

15.452.2310.2172.0172 – Conservação de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170050	R\$	7.000,00
15.452.2310.2240.0240 – Reforma de Praças Públicas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170067	R\$	10.000,00
18.541.2310.2175.0175 – Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170053	R\$	200.000,00
15.451.2300.1754.0754.01 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - Prad (Mamed E Boa Esperança)		
4.4.90.51 – 0224 – Obras e Instalações - 02170032	R\$	469.000,00
TOTAL.....	R\$	1.201.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 setembro de 2014;
99º da Fundação; e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.389, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 684.129,74 (Seiscentos e Oitenta Quatro Mil, Cento Vinte Nove Reais, Setenta Quatro Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.210 de 28 de agosto de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 684.129,74 (Seiscentos e Oitenta Quatro Mil, Cento Vinte Nove Reais, Setenta Quatro Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2090.2062.0062.01 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050099	R\$	34.129,74
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140123	R\$	555.000,00
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140055	R\$	95.000,00
TOTAL.....	R\$	684.129,74

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2045.0045.01 – Programa Integração AABB Comunidade		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050052	R\$	14.129,74
12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		

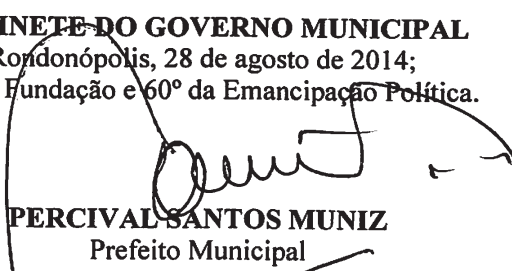


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

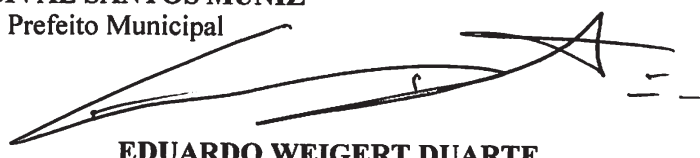
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02050110	R\$	20.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e alta Complexidade		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140119	R\$	90.000,00
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140121	R\$	20.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140233	R\$	130.000,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140235	R\$	100.000,00
10.302.2235.1835.0835.01 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140033	R\$	115.000,00
10.302.2235.2201.0201.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140184	R\$	50.000,00
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140186	R\$	20.000,00
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140187	R\$	30.000,00
10.301.2225.2527.0527.01 – Implantação e Manutenção da Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140290	R\$	95.000,00
TOTAL.....	R\$	684.129,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.390, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.214 de 28 de agosto de 2014..

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil, Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio Miniestádio e Campos de Futebol		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF	R\$	12.000,00
TOTAL.....	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio Miniestádio e Campos de Futebol		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02160013	R\$	12.000,00
TOTAL.....	R\$	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.391, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.215 de 28 de agosto de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 – Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.2038.0038.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02040009	R\$	50.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140236	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	90.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 – Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.2038.0038.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02040008	R\$	50.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02040235	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	90.000,00

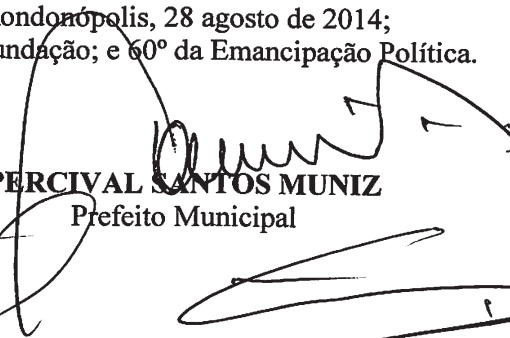


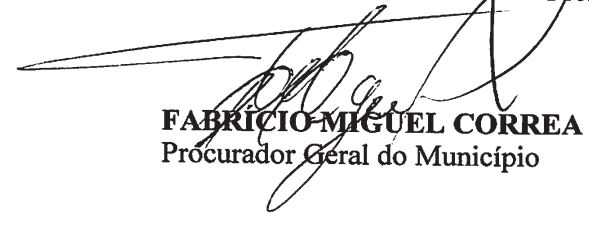
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 agosto de 2014;
99º da Fundação; e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.393, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.201.000,00 (Um milhão duzentos e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 8.216 de 05 de setembro de 2014...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.201.000,00 (Um milhão duzentos e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1007.0007.01- Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050001	R\$	733.000,00
12.365.2060.1011.0011.01- Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050005	R\$	468.000,00
TOTAL.....	R\$	1.201.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
04.122.2310.2164.0164.01 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170042	R\$	160.000,00
04.122.2310.2176.0176.01 – Reforma do Paço Municipal		
3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. – 02170054	R\$	100.000,00
04.244.2310.1554.0554 – Conservação e Reforma de Centros Comunitários		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170020	R\$	150.000,00
15.451.2310.2411.0411 – Conservação e Reforma de Calçadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170070	R\$	100.000,00
15.451.2310.2533.0533 – Conservação e Reforma de Rotatórias		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170072	R\$	5.000,00

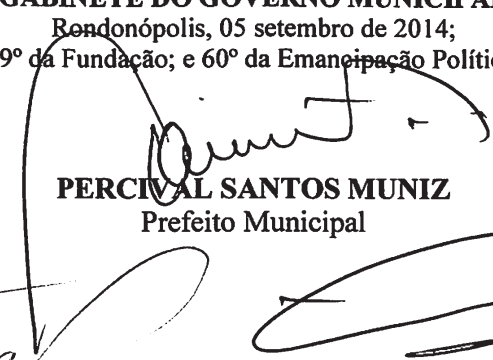


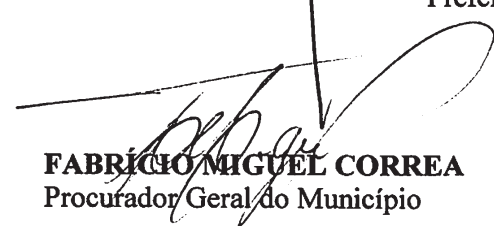
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

15.452.2310.2172.0172 – Conservação de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170050	R\$	7.000,00
15.452.2310.2240.0240 – Reforma de Praças Públicas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170067	R\$	10.000,00
18.541.2310.2175.0175 – Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02170053	R\$	200.000,00
15.451.2300.1754.0754.01 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - Prad (Mamed E Boa Esperança)		
4.4.90.51 – 0224 – Obras e Instalações - 02170032	R\$	469.000,00
TOTAL.....	R\$	1.201.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 setembro de 2014;
99º da Fundação; e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

Licitação



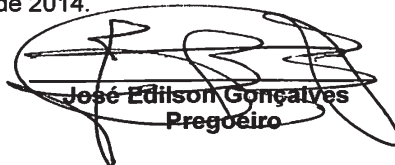
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 13/08/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de veículo tipo ambulância, pick-up, passeio, van, motocicleta para atender Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	ONDE SE LÊ PAETTO VEÍCULOS LTDA, LEIA-SE LOTE FRUSTRADO	- 0 -
02	PAETTO VEÍCULOS LTDA	123.900,00
03	ONDE SE LÊ PAETTO VEÍCULOS LTDA, LEIA-SE LOTE FRUSTRADO	- 0 -
04	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	75.000,00
05	LOTE DESERTO	- 0 -
06	ONDE SE LÊ PAETTO VEÍCULOS LTDA, LEIA-SE LOTE FRUSTRADO	- 0 -
07	LOTE DESERTO	- 0 -
08	LOTE DESERTO	- 0 -
Total Licitado		R\$ 198.900,00

Rondonópolis-MT, 04 de Setembro de 2014.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2014**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br /
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 04 de setembro de 2014.

Marley Barros Soares

Marley Barros Soares
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para confecção de serviços gráficos diversos, banners, faixas, carimbos e outros; confecção e instalação de painel, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 05 de setembro de 2014.



Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 36/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2014**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 257/2014**, emitido e subscrito pelo **DR. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município e pela **DRª. ROSANGELA COLLI DAL PRÁ**, assessora jurídica da administração, que autoriza à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração a contratação a favor da empresa: **ELEUSA N TAVEIRA** – EPP, localizada na Rua Arthur Monteiro Magalhães, 131 – Jardim Cuiaba, Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.151.175/0001-98

OBJETO: aquisição de camisetas, fantasias, cartola, jaleco, calça e sapatilhas, visando atender a secretaria de educação para o desfile do dia 07 de setembro.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 18.813,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Treze Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

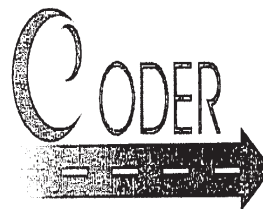
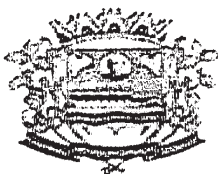
Rondonópolis-MT, 05 de Setembro de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Contrato



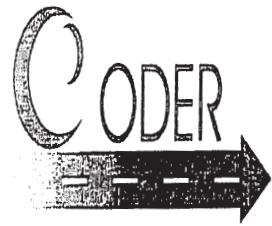
Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE AGOSTO DE 2014

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA		PROC. LICITATÓRIO
041/2014	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE TIJOLOS PARA CONSTRUÇÕES A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DA COMPANHIA	R\$ 139.000,00	15/08/2014	14/08/2015	PREGÃO PRESENCIAL - 015/2014
042/2014	ALOISIO BORGES DE FARIAS	FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS	R\$ 139.000,00	15/08/2014	14/08/2015	PREGÃO PRESENCIAL - 016/2014
043/2014	WALMIR ALVES AGUIAR ME	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO	R\$ 103.359,00	15/08/2014	14/08/2015	PREGÃO PRESENCIAL - 018/2014
044/2014	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTA À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA COMPANHIA.	POR INDICE	15/08/2014	14/08/2015	PREGÃO PRESENCIAL - 018/2014

73

4

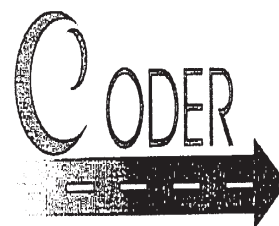


Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

045/2014	J SODRÉ DOS SANTOS SILVA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 25.000,00	15/08/2014	14/08/2015	PREGÃO PRESENCIAL - 020/2014
046/2014	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CANTONEIRA CHAPA DE FERRO PARA FABRICAÇÃO DE GRELHAS DE BUEIROS	R\$ 187.700,00	15/08/2014	14/08/2015	PREGÃO PRESENCIAL - 021/2014
047/2014	E L J PIRES CONSTRUÇÕES ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO AREIA LAVADA	R\$ 219.000,00	15/08/2014	14/08/2015	PREGÃO PRESENCIAL - 022/2014
048/2014	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CAL PARA PINTURAS	R\$ 57.900,00	15/08/2014	14/08/2015	PREGÃO PRESENCIAL - 022/2014

f.:

4



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM AGOSTO DE 2014

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO	124/2013	EGMAR DIVINO DE PAULA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 07/08/2014 à 06/08/2015
PRIMEIRO ADITIVO	125/2013	RODEMAR JOSÉ PEREIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 07/08/2014 à 06/08/2015

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor Presidente

Rondonópolis, 02 de setembro de 2014

JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo Financeiro

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	108529	Baurilene Santos da Costa Nunes	ASD	10 dias - a partir do dia 01/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.
02	17370	Maria de Aparecida Andrade	Vigilante	45 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.
03	93610	Ivanilda Alves de Souza Gomes	Docente	01 dia - no dia 03/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.
04	108308	Rosely Gomes da Silva	Docente	30 dias - a partir do dia 03/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.
05	91316	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	01 dia - no dia 03/09/2014 - Licença Médica.
06	1512-1	Neuraci Neves Nunes	Docente	03 dias - a partir do dia 03/09/2014 - Licença Médica.
07	41963	Vania Sirilo de Rezende Sousa	Auxiliar de Higienização	11 dias - a partir de 03/09/2014 - Licença Médica.
08	13587	Luciana Cristina Pistori Piva	Docente	01 dia - no dia 04/09/2014 - Licença Médica.
09	89591	Rosana Benedito Ribeiro de Oliveira	Docente	01 dia - no dia 04/09/2014 - Licença Médica.
10	58645	Eliuza Abreu Valadares Publio	ASD	15 dias - a partir do dia 03/09/2014

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	979	Carlos Aguilera	Auxiliar geral de conservação de vias	03 dias - a partir do dia 04/09/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	15407	Carlos Antonio Vilarinho	Agente de Vigilância	60 dias - a partir do dia 03/09/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	108529	Baurilene Santos da Costa Nunes	ASD	10 dias - a partir do dia 01/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.
02	17370	Maria de Aparecida Andrade	Vigilante	45 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.
03	58645	Eliuza Abreu Valadares Publio	ASD	15 dias - a partir do dia 03/09/2014
04	93610	Ivanilda Alves de Souza Gomes	Docente	01 dia - no dia 03/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.
05	108308	Rosely Gomes da Silva	Docente	30 dias - a partir do dia 03/09/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.
06	91316	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	01 dia - no dia 03/09/2014 - Licença Médica.
07	1512-1	Neuraci Neves Nunes	Docente	03 dias - a partir do dia 03/09/2014 - Licença Médica.
08	41963	Vania Sirilo de Rezende Sousa	Auxiliar de Higienização	11 dias - a partir de 03/09/2014 - Licença Médica.
09	13587	Luciana Cristina Pistori Piva	Docente	01 dia - no dia 04/09/2014 - Licença Médica.
10	89591	Rosana Benedito Ribeiro de Oliveira	Docente	01 dia - no dia 04/09/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de setembro de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	91278	Regina Dias de Souza	ASD	01 dia - no dia 26/08/2014 - Licença Médica.
02	88234	Eva Aparecida da Silva Vilas Boas	Docente	01 dia - no dia 27/08/2014 - Licença Médica.
03	88277	Deborah Regina das Neves Amorim	Docente	02 dias - a partir do dia 28/08/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
04	192350	Keila Oliveira Moreira	Estagiária	30 dias - a partir do dia 28/08/2014 - Licença Médica.
05	165182	Maria Rosa de Oliveira Rodrigues	ASD	40 dias - a partir do dia 30/08/2014 - Licença Médica.
06	1552471	Patricia Wegener	ASD	01 dia - no dia 01/09/2014 - Licença Médica.
07	172138	Tereza Cristina Costa da Silva	Docente	05 dias - a partir do dia 01/09/2014 - Licença Médica.
08	88277	Deborah Regina das Neves Amorim	Docente	01 dia - no dia 02/09/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
09	95001	Ludmar Lima e Silva	Docente	02 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.
10	142794	Luzia Aparecida do Nascimento	Docente	02 dias - a partir do dia 03/09/2014 - Licença Médica.
11	89591	Rosana Benedito Ribeiro de Oliveira	Docente	01 dia - no dia 03/09/2014 - Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	487	Antônio Severino da Costa	Tratorista	07 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.
02	871	Lenir Barbosa de Jesus	Auxiliar de Cons. de Vias Permanentes	02 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.
03	882	Maria Madalena Barbosa de Sá	Auxiliar de Cons. de Vias Permanentes	13 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	115126	Valdecir Lourenço Martins	Agente de Fiscalização de Trânsito	30 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	164569	Ana Silvia da Silva Bento de Melo	Atendente de Farmácia	01 dia - no dia 29/08/2014 - Licença Médica.
02	203327	Gláucia Rocha Silva	Assistente Social	11 dias - a partir do dia 30/08/2014 - Licença Médica.
03	201570	Nilva Mendonça da Silva	Agente Comunitária de Saúde	02 dias - a partir do dia 01/09/2014 - Licença Médica.
04	108537	Claudinelza Barbosa dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	04 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.
05	216003	Eliane Domingos Monteiro	ASD	03 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.
06	26492	Irani Alina Silva Souza	Agente Comunitária de Saúde	30 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
07	117439	Marciléia da Cunha Cavalcante	Médica	01 dia - no dia 02/09/2014 - Licença Médica.
08	151432	Renata Cecília Bonadio Franco da Silva	Dentista	01 dia - no dia 02/09/2014 - Licença Médica.
09	223085	Silvania de Souza Pereira	ASD	04 dias - a partir do dia 02/09/2014 - Licença Médica.
10	145580	Cleuzani Pereira Silva Rodrigues	Agente Comunitária de Saúde	01 dia - no dia 03/09/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de setembro de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 023/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 451 de 11/08/2014, vem comunicar que sagrou-se vencedora no Lote 01, na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 023/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Menor Preço por Lote a empresa **COMERCIAL HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ 73.905.341/0001-80, com o valor global para o Lote 01 de **R\$ 29.846,01 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo)**. Os Lotes 02 e 03 restaram desertos em virtude da ausência de proposta para os mesmos.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 05 de setembro de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação